

TERMO ADITIVO N.: 013/2023
PROCESSO N° 560/2022
CONTRATO N.: 029/2022
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO N.: 013/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO INTEGRADA
MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
E JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA - ME,
NA FORMA ABAIXO:**

Por este Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços**, celebrado em 12/05/2022, a **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, nº356, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora **JULIENE REZENDE CUNHA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF nº 036.690.796-45 e RG nº 3315365-4165284 SSP-GO, legitimada para o cargo pelo Decreto nº 251, de 01 de fevereiro de 2021, e de outro lado **JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA – ME**, nome fantasia “MAIS SOLUÇÕES”, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.762.580/0001-61, com sede na Rua Cabeceira Alta esquina com Avenida dos Pampas, s/n, Quadra 20, Lote 06, sala 01, Setor Iores, Mineiros, Goiás, CEP: 75.834-033, neste ato representada por Jaino Carlos Pereira de Souza, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o Nº: 577.290.771-91, portador do RG Nº: 2.876.313 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua Idalicio Alves Rezende, s/n, Quadra 35, Lote 09, Setor Cruvinel, Mineiros, Goiás, CEP: 75.834-117, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Por este Termo Aditivo, em conformidade com o contido no item '3.1', da Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços, e nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses o objeto contratual, considerando o caráter contínuo e necessário dos serviços de jardinagem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DE SALDO

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 160.000,05 (cento e sessenta mil reais e cinco centavos)**, liquidáveis em parcelas mensais de **R\$ 13.333,3375 (treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 13 de maio de 2023 e término previsto para 12 de maio de 2024, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, nos estritos termos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de prestação de serviços originário, ora aditivado.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 11 de maio de 2023.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Jaino Carlos Pereira de Souza - ME

TESTEMUNHAS:

1^a _____

CPF:

2^a _____

CPF: